

Cheyne Pontes Miranda
Membro (Representante da AGCM-BV)

Márcio Level Mesquita
Membro (Representante do Sindicato SIGMU-RR)

Tamires da Costa Garcia
Membro (Representante da SMAG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDENCIA DA GUARDÁ CIVIL MUNICIPAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
E PROMOÇÃO DE GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO
E PROMOÇÃO DE GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS DE 2023.1

Ao sexto (6º) dia do mês de novembro de 2023, às 10h, reuniram-se os membros da Comissão de promoção dos Guardas Cívicos Municipais, designada pela Lei 1012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, e pelo DECRETO nº 80/E, de 27 de maio de 2008. Às 10h10m o Sr. Jullierre Pablo Lima da Silva, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, presidente da Comissão, deu início a reunião da comissão de promoção cumprimentando os presentes.

O presidente destacou o que foi disposto no segundo encontro da comissão e que nesta presente reunião o objetivo era avaliar os que completaram interstício de 03 três anos no mesmo grau de hierarquia. O presidente da Comissão relatou que após análise da relação de faltas expedida pelo setor de recursos humanos da SMST e a relação de penalidades expedida pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal; a comissão recomenda as promoções dos seguintes servidores que compõem o quadro de carreira da Guarda Civil Municipal:

QUADRO DE ACESSO A INSPETOR

RETROATIVO 8 DE MARÇO

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
ISMAEL MORAES MENDONÇA	25796	SUBINSPETOR	26,5	APTO
ZENILTON GALVAO NUNES	28067	SUBINSPETOR	17,0	APTO

RETROATIVO 9 DE JULHO

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
REGIVALDO DE SA ARAUJO	25786	SUBINSPETOR	26,5	APTO

QUADRO DE ACESSO A 2ª CLASSE

RETROATIVO 8 DE MARÇO

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
MARIA ODETE SOUZA SILVA	953457	3ª CLASSE	7,0	APTO

QUADRO DE ACESSO A INSPETOR GERAL

RETROATIVO 9 DE JULHO

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
SILVÂNIO SALUSTIANO DOS SANTOS	14718	INSPETOR DE ÁREA	35,5	APTO

QUADRO DE ACESSO A INSPETOR DE ÁREA

RETROATIVO 9 DE JULHO

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
CLEURISMAR MOREIRA DE SOUZA	25835	INSPETOR	21,0	APTO
ABRAÃO BEZERRA DE OLIVEIRA	25790	INSPETOR	21,0	APTO

QUADRO DE ACESSO A 1ª CLASSE

RETROATIVO 9 DE JULHO

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
KATHARINE ROTH MONTEIRO	847307	2ª CLASSE	9,0	APTO
EDSON CARRILLO MOTA	847331	2ª CLASSE	9,0	APTO
ADEILSON BARROS SANTOS JÚNIOR	847281	2ª CLASSE	9,0	APTO
ANDRE COSTA REAL	847287	2ª CLASSE	9,0	APTO
EDIVAN CONCEIÇÃO DA SILVA	847330	2ª CLASSE	9,0	APTO
GRACINALDA SILVA DE ASSIS	847297	2ª CLASSE	9,0	APTO
PAULO CÉSAR FIDELIS PAULINO	847348	2ª CLASSE	9,0	APTO
LO	847351	2ª CLASSE	9,0	APTO
O SOUSA DA SILVA	847311	2ª CLASSE	9,0	APTO
COUTINHO	847354	2ª CLASSE	9,0	APTO
R MARTINS DA SILVA	847298	2ª CLASSE	9,0	APTO

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavieta.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0587F2E3C

JESSICA LIMA MORAES	847304	2ª CLASSE	9,0	APTO
---------------------	--------	-----------	-----	------

O Sr. Presidente disse ainda que os servidores: Z.G,N, matrícula: 28067 e M.O.S.S, matrícula: 953457 serão promovidos retroativo a 8 de março de 2023. O presidente explicou que o servidor Z.G,N, matrícula: 28067 teve êxito na ação proposta junto a procuradoria conforme NUP 120853; e a servidora M.O.S.S, matrícula: 953457 não foi avaliada pelos trabalhos desempenhados na comissão anterior, por estar com uma progressão em atraso, na ocasião, a comissão entendeu que deveria atualizar sua progressão para depois analisar sua promoção. Em relação ao requerimento do GCM I.M.M, matrícula 25796, a comissão deliberou pelo deferimento do requerimento por unanimidade. Quanto ao requerimento dos servidores: A.S.L, matrícula: 25811; R.S.A, matrícula:25810, a membra representante da SMAG destacou que a promoção é retroativa e que na ocasião da data da promoção não havia vagas disponíveis para concessão de promoção aos servidores, motivo pelo qual a comissão optou pelo indeferimento. Os demais requerimentos que foram impetrados junto à comissão, mas que não questionavam os trabalhos atuais, não foram apreciados justamente pelo fato de que a comissão não é a área recursal adequada para perpetrar requerimentos que fazem alusão aos trabalhos de comissões anteriores.

Foram indeferidos pela comissão de promoção por penalidade administrativa os guardas cívicos municipais:

R.R.M, matrícula 846710, conforme publicação no DOM 5758 de 05 de dezembro de 2022; C.G.B.C, matrícula 847312, conforme DOM 5495, de 04 de novembro de 2021; R.R.F.B.T, matrícula 846708, conforme DOM 5495 de 04 de novembro de 2021; R.M.L, matrícula 847345, conforme DOM 5459 de 09 de setembro de 2021.

Nada mais havendo a tratar, as 11h20min o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, destacando que irá enviar a relação dos candidatos considerados aptos pela comissão de promoção para estudo do impacto financeiro e atualização das promoções. Por fim, o presidente agradeceu o empenho de todos, ao tempo que informou que as fichas de avaliação dos candidatos, bem como o processo das promoções, seriam juntadas nos autos do processo nº 00000.0.017072/2023 junto à Superintendência da Guarda Civil Municipal, o presidente determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Jeferson de Almeida Silva, Secretário da Comissão, Superintendente da Guarda Civil Municipal e os demais membros da comissão.

Jullierre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Presidente

Jeferson de Almeida Silva
Superintendente da GCM
Secretário

Ezequiel Ferreira da Silva
Membro (GCM mais antigo)

Cheyne Pontes Miranda
Membro (Representante da AGCM-BV)

Márcio Level Mesquita
Membro (Representante do Sindicato SIGMU-RR)

Tamires da Costa Garcia
Membro (Representante da SMAG)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: Nº 022598/2022/SMTI
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Nº N° 1094/2020/SMTI

OBJETO: Renovação/Prorrogação contratual (Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93), prorrogar-se o prazo de vigência do Contrato Nº 1094/2020/SMTI. por 12 (doze) meses. a



30

partir de 9 de dezembro de 2023.

Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04.122.0072.2252, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

CONTRATADA: IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

ASSINAM: ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO pela contratante, e FABIANO CARVALHO, pela contratada.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

Antonio Celso de Paula Albuquerque

Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: Nº 012179/2021/SMTI

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Nº Nº 666/2021/

SMTI

OBJETO: 1.1. Renovação/Prorrogação contratual (Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93), prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Nº 666/2021/SMTI, por 12 (doze) meses, a partir de 9 de dezembro de 2023.

1.2. Reajustar o valor do Contrato Nº 666/2021/SMTI, utilizando o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) dos últimos 12 (doze) meses, no valor de 2,59% passando a totalizar R\$ 2.157.371,20 (dois milhões, cento e cinquenta sete mil, trezentos e setenta um reais e vinte centavos).

As despesas com a execução do presente contrato correrão às contas:

Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04.122.0072.2252, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

CONTRATADA: HARPIA TECNOLOGIA EIRELI
ASSINAM: ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO pela contratante, e FILIPE ROCHA MARTINS SOARES pela contratada.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

Antonio Celso de Paula Albuquerque

Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0495/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a ex- servidora Karen Karolaine Alves Picanço, e designar o servidor Gilberto Tadeu Camarão Liberato – Assessor Técnico IV, para fiscalizar a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0136/2023.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2023.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0587F2E3C

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0496/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a ex- servidora Karen Karolaine Alves Picanço, e designar a servidora Lucirene Fonseca Bandeira – Assistente I, para fiscalizar a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de aparelhos e peças em centrais e redes telefônica, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0189/2022.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0497/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor Romário do Carmo Gomes de Castro, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0498/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I e Maildes Fabrício Lemos Junior, Assessor II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada em produção, direção e realização de espetáculo artístico cultural de grande porte, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 033035/2023.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

